



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.861/2.022

- DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

- Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, que está sendo realizada no Qatar;
- Considerando que, o Brasil classificou-se para as oitavas de final, e;
- Considerando, finalmente o interesse da nossa comunidade e particularmente dos nossos funcionários para assistir ao jogo no dia que houver a participação do selecionado brasileiro naquele certame.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final da Copa do Mundo de Futebol de 2022, terá seu expediente como segue:

I – dia 05 de Dezembro – segunda-feira, o expediente será até às 15:00hs.

Parágrafo Único – O expediente do Setor da Educação, se encerrará as 12:00hs, devendo ser realizado futuramente, pelo corpo docente, a devida compensação das aulas subtraídas, podendo fazer uso de videoaulas para tanto.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A repartição pública de saúde (Unidade Básica de Saúde da Família de Inúbia Paulista), que presta serviços essenciais e de interesse público, terá expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Os dirigentes das Autarquias instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto à entidades que dirigem.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 02 de Dezembro de 2.022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria